

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 171/2014 - PMT

Às quatorze horas, do vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 1451/2015 (alterada pela Portaria 1479/2015), sob a presidência da Sra. Pamela A. Campregher Floriano, estando presentes os membros Andrea Taise Franz e Bárbara Luiza Poffo de Azevedo, para julgamento das propostas das empresas ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Conforme consta da Ata de Abertura de Propostas, por força das exigências editalícias o certame foi suspenso e os documentos encaminhados ao Setor de Engenharia da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas.

Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Moacyr Cristofolini Junior, constatou-se que as propostas das empresas cumpriram com as exigências do Edital. No entanto, a proposta apresentada pela empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou divergência do BDI, bem como a proposta apresentada pela empresa PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA apresentou planilha com erros de arredondamento, e uma das planilhas contém um item a mais do que estava no processo licitatório. Em relação à empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, a mesma apresentou proposta com erros de arredondamento, conforme planilha de conferência onde fez constar o seguinte valor:

Empresa	Item	Valor total apresentado pela empresa	Valor total corrigido pelo engenheiro
ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO URBANISMO LTDA	1.1	R\$ 18.342.725,16 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)	R\$ 18.344.841,65 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
	1.2	R\$ 554.595,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 554.595,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)
	TOTAL	R\$ 18.897.320,58 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 18.899.437,07 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos)

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela **classificação** das propostas e, declara-se **vencedora** a empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, porém com o valor apontado no parecer técnico do engenheiro civil, em conformidade com o item 8.8.1 do Edital¹, ou seja, no valor total global de **R\$ 18.344.841,65 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

¹ 8.8.1 - Havendo divergência na redação da proposta entre os valores unitários e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intemem-se.

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Presidente

ANDREA TAISE FRANZ
Secretária

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro